

Área de concentração: **Direito Civil**

Subárea: **História do Direito**

ESPELHO DE CORREÇÃO

Discorra a respeito do desenvolvimento da ciência jurídica medieval e a formação do *ius commune*, analisando os pontos a seguir:

a) A formação das Universidades Medievais (contexto histórico) e sua relação com a difusão da ciência jurídica medieval. (2,0)

- ☒ Baixa idade média
 - ☒ Renascimento da vida urbana e do comércio
 - ☒ Corporações: "*universitas magistrarum et scholarium*"
 - ☒ Resultado de formação espontânea: Bolonha, Paris, Oxford.
 - ☒ Base do ensino medieval: artes liberais e artes mecânicas.
 - ☒ Artes liberais:
 - *trivium*: dialética, retórica e gramática;
 - *quadrivium*: aritmética, geometria, astrologia (astronomia) e harmonia (música)
- Estudo das disciplinas maiores (direito, teologia, medicina, etc.)**

b) As fontes do direito utilizadas, escolas e métodos de estudo. (2,0)

Glosadores - Bolonha

- ☒ Início do estudo do direito romano – 1.088 – mestre Irnério.
- ☒ Método da glosa (glosas interlineares e marginais)
- ☒ Estudo dos textos do *Corpus Iuris Civilis*
- ☒ Acúrsio – Magna Glosa (Glosa Ordinária) – 1220-1234

Comentadores (sec. XV/XVII)

- ☒ Fundada por Cino de Pistóia (1.270) – origem na França (Orleans).
- ☒ Bartolistas – mestre Bártolo.
- ☒ Método dialético
- ☒ *Quaestio disputata*
- ☒ Contribuição da posição institucional da Igreja (unidade religiosa).

c) A formação, difusão e extensão da aplicação do *ius commune* (3,0)

- ☒ Opinião apoiada na autoridade (individual/coletiva) – *communis opinio*.
- ☒ Conciliação do direito romano com outras fontes: direito germânico e canônico.
- ☒ Surgimento do "direito comum" (*ius commune*) – característica de unidade.
- ☒ Homogeneidade da doutrina jurídica (língua universal – latim)
- ☒ Disseminação das soluções romanas - adaptadas as sociedades da Europa com o esforço da *communis opinio* – como teoria jurídica universal.
- ☒ Fonte subsidiária – direito supletivo

d) A *communis opinio*. (1,0)

☒ A partir do séc. XV – Interpretações coletivas – opinião sustentada pelo maior número de interpretes (critério quantitativo).

e) Diferença entre *mos italicus* e *mos gallicus* (métodos, escolas e importância) (2,0)

☒ Escola Culta – séc. XVI (humanismo) – *mos gallicus*.

☒ Mestre Alciato – Universidade de Bourges (1527/1532).

☒ Apogeu da Escola com Cujácio (1522/1590)

☒ Críticas (método de estudo; linguagem; obra de Justiniano, etc.)

☒ *Mos italicus* – método italiano de se estudar o direito romano, para aplicação prática – comentadores (*ius commune*).